

**PROJETO DE LEI Nº41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUMENTO SALARIAL DOS ENFERMEIROS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inc.V, §1º do art.42 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder aumento salarial de 20% para os enfermeiros ocupantes de cargo efetivo deste Município, o qual entrará em vigor no ano de 2026, e atualização salarial com base no salário mínimo nos anos seguintes.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cariré-Ce.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cariré - Estado do Ceará, em 30 de setembro de 2025.

ANTONIO  
RUFINO  
MARTINS:7464  
3770791

Assinado de forma digital por  
ANTONIO RUFINO  
MARTINS:74643770791  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao  
Electronica, ou=Certificado Digital,  
ou=Certificado PF A3,  
ou=ANTONIO RUFINO  
MARTINS:74643770791

**ANTONIO RUFINO MARTINS**

**Prefeito Municipal de Cariré-Ce**